

NOTA DE ABERTURA



Como tenho vindo, em diversas ocasiões, a salientar as funções do MENAC posicionam-se fundamentalmente no plano da prevenção. Ora, prevenção e repressão são situações diferentes, embora axiologicamente interativas.

O MENAC não é um meio de repressão, mas um mecanismo de prevenção e ao ser um mecanismo de prevenção não é um órgão policial ou de peritagem científica para a deteção de práticas criminosas.

A criação do MENAC representa uma alteração significativa relativamente ao passado, porque a prevenção da corrupção passa a ser assegurada por uma autoridade administrativa independente e a dispor de um regime legal próprio – o Regime Geral da Prevenção da Corrupção – perfeitamente definido e com um quadro sancionatório específico para as situações de incumprimento das obrigações daí resultantes.

De acordo com o quadro legal vigente e através do meu despacho interno, de 20 de fevereiro de 2024, relativo às fases de monitorização do Regime Geral de Prevenção da Corrupção e à constituição de Equipas de Controlo, o MENAC encontra-se a acompanhar a execução deste regime verificando os instrumentos que a lei determina que têm de ser elaborados e dinamizados pelas entidades abrangidas. A muito curto prazo a entrada em funcionamento da plataforma eletrónica dotará esta fiscalização de maior eficácia.

O Presidente

DR. ANTÓNIO PIRES HENRIQUES DA GRAÇA

Juiz Conselheiro Jubilado do Supremo Tribunal de Justiça

DESTAQUES

PLATAFORMA ELETRÓNICA DO MENAC

A Plataforma, que se encontra prevista na lei, destina-se a garantir a:

- centralização da receção e do registo dos documentos e interações por carta, e-mail, telefone e, respetiva desmaterialização;
- automatização da sua distribuição pelos serviços/departamentos competentes para análise e decisão; acompanhamento do processo de análise e decisão de uma fiscalização ou auditoria ou de verificação de cumprimento normativo e/ou legal;
- existência de duas visões, interna para gestão de tarefas, fluxos, gestão documental, monitorização e reporting do MENAC e externa para que as entidades obrigadas possam colocar os documentos e prestem os esclarecimentos que sejam necessários à boa execução das funções e atribuições do MENAC;
- extração de informações da aplicação (quer como evidência do trabalho realizado, quer para fins estatísticos e de gestão futura do processo);
- interação com outros sistemas e entre os vários serviços interligados ao MENAC.

O procedimento de contratação pública foi aberto a 26 de fevereiro de 2024, tendo sido desenvolvido na plataforma de contratação pública *compraspt*.

A data limite de apresentação de propostas foi o dia 5 de março de 2024. A adjudicação ocorreu no dia 11 de março de 2024.

Após a adjudicação, a entidade adjudicatária desenvolverá as diferentes fases: conceção, desenvolvimento, testes e formação, estimando-se um prazo máximo de dois meses após a adjudicação para a entrada em funcionamento da plataforma.

MONITORIZAÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

- Por Despacho interno, de 20 de fevereiro de 2024, o Presidente do MENAC determinou que a monitorização do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), no primeiro semestre deste ano, fosse realizada através de procedimento próprio e criada a nível dos serviços técnicos do MENAC a Comissão de Verificação composta pelo Inspetor Nuno Silvestre, Dr.^a Sandra Neves e Dr. João Tavares.

No primeiro semestre de 2024 foram criadas quatro Equipas de Controlo que estão a proceder ao primeiro estudo da monitorização do RGCP em setores específicos. No final do 1º semestre de 2024 as Equipas de Controlo elaboram um relatório da sua ação que será objeto de apreciação pelo Presidente do MENAC.

ATOS DO MENAC

- **Recomendação n.º 1/2024 - Recomendação ao Governo para que adote instrumentos de prevenção da corrupção e infrações conexas** – publicada no Diário da República 2ª série, n.º 4, Parte E, de 20224/02/26, pág. 89.

RECURSOS HUMANOS

- Bolsa de Emprego Público 27-03-2024: Mobilidade Interna; Carreira – Técnico Superior – Jurista - Posto de trabalho – 2 – OE202403/1071 (procedimento ainda em curso).
- Neste trimestre, decorrente de procedimentos anteriores, o MENAC conseguiu ter 4 novos trabalhadores ao seu serviço que iniciaram as suas funções em janeiro. Estes trabalhadores representam as seguintes categorias: 2 técnicos superiores e 2 assistentes técnicos.

CONTACTOS

Escadinhas de S. Crispim n.º 7, 1149 - 049 Lisboa

geral@mec-anticorruptao.pt

Telefone: 210540950